



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

**DECRETO Nº 3388, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE  
ERVAL VELHO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**LENITA DADALT FONTANA**, Prefeita Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em conformidade com o disposto no inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica e Lei nr.1620/2024 - LOA e LDO nr.1619/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho pelo SUPERÁVIT/FUNREBOM, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

**70.001 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA / SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA**

**118 - SEGURANÇA PÚBLICA**

6.181 - Segurança Pública / Policiamento

2.022 – FUNREBOM

101 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 2.759.0000.2000 - TAXAS DE VISTORIAS E SERVIÇOS - FUNREBOM..... **R\$ 15.000,00.**

**Art. 2º** Os recursos orçamentários para cobrir à presente suplementação, correrão por conta do SUPERÁVIT do exercício anterior.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 10 de janeiro de 2025.

**LENITA DADALT FONTANA**  
Prefeita Municipal

E-mail: [administracao@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:administracao@ervalvelho.sc.gov.br)  
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone/Fax: (0\*\*49) 3542-1222  
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina